



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PLANTÕES (Procuradores Municipais)

| DIA DA SEMANA | PLANTONISTA |
|---------------|--|
| Segunda-feira | Dr. Luciano Bomfim Magalhães (Matrícula: 61014-1) Dr. Arthur Furtado Laurentino (Matrícula: 60857-2) |
| Terça-feira | Dr. Talmy Tercio R. da S. Junior (Matrícula: 60923-2) Dr. Leonardo Andrade de Carvalho (Matrícula: 60859-2) |
| Quarta-feira | Dra. Débora Maria Costa Mendonça de Araújo (Matrícula: 64145-1); Dra. Jayssa Jeyssse Maia Fialho (Matrícula: 65936-1) |
| Quinta-feira | Dr. Renzo Bahury Ramos (Matrícula: 61012-1) Dr. Francisco de Jesus Pinheiro (Matrícula: 11903-2) |
| Sexta-feira | Atendimento Presencial no órgão através de Assistente e Expediente Interno. |



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

1)- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

A **CLÁUSULA NONA – DO VALOR** do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA NOVA – DO VALOR: O CONTRATANTE pelo presente Termo Aditivo procede-se aos acréscimos de valores no montante de R\$ 898.802,83 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e três centavos), referente aos acréscimos do lote ÚNICO (REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS) contratado, equivalente a 27,89 % (vinte e sete vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 3.222.667,38 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), em virtude da adição de alguns itens não previstos em orçamento base, fornecidos por esta Prefeitura, e do aumento no custo de materiais de construção no período de Pandemia do COVID-19.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

ALTOS (PI), 26 de ABRIL de 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS
 Centro Administrativo Municipal, BR-343, Km: 306 - CEP. 64.290-000, Altos-PI.

ID: 96E40EB5F1D84

**CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA)
 CONTRATADA**



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022
 CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI E A EMPRESA CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), NA FORMA ABAIXO.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por Maxwell Pires Ferreira, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NAZA EIRELI (JN CONSTRUTORA), CNPJ n. 21.900.868/0001-18, com sede na Rua São João, nº 926, Bairro – Centro, Teresina - PI, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Reginaldo Soares Veloso Júnior.

O CONTRATANTE e as CONTRATADAS, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ZONA RURAL E URBANA) DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, conforme o procedimento Tomada de Preços nº 004/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____